

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1216 /73

Aprovado por Deliberação

Em 20 / 6 / 1975

Processo CEE n° 594/73

INTERESSADO - CHAO CHENG MING

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTÔNIO DELORENZO NETO

Chao Cheng Ming (Passaporte n° 238845) , pelo Processo n° 594/73 vem requerer a este Egrégio Conselho reconhecimento de equivalência de seus estudos de 2° grau, realizados na China.

HISTÓRICO - O requerente fez o seu curso primário em seis séries na Escola Taichung Shiing - San Primary School - Taichung (China). Em continuação, realizou o seu curso ginásial com três séries na Taichung Second Middle School, tamisem em Taichung.

Frequentou a 1ª série do curso colegial, na Taichung Sênior High School, e a 2ª série em São Paulo, no Colégio Estadual "Manuel Ciridião Buarque", em que estudou: Português, História, Geografia, Biologia, Sociologia, Matemática, Inglês, Química, Física, Educação Física, Educação Moral e cívica.

FUNDAMENTAÇÃO - O requerente encontra amparo legal no art. 100, da Lei federal 4.024/61. O processo se encontra instruído nos termos da Resolução CEE n° 19/65.

CONCLUSÃO - Em nosso voto, concedemos o reconhecimento de equivalência solicitada pelo requerente de seus estudos de 2° grau, realizados no sistema brasileiro, autorizando-se sua matrícula na 3ª série do 2° grau, devendo submeter-se a processo de adaptação a critério do estabelecimento em que se matricular. Ainda somos de parecer que sejam convalidados os atos escolares relativos à 2ª série do 2° grau, no exercício de 1972.

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 14 de maio de 1973

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente